

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 4355/75		
INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista		
ASSUNTO: Transformação do curso de Desenho em curso de Educação Artística com habilitação em Desenho.		
RELATOR: ConsR Henrique Gamba		
PARECER N. 398/76	CÂMARA/COMISSÃO CTG	APROVADO EM 2.6.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

Em ofício enviado a Presidência deste Conselho Estadual de Educação, o senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista solicita providências para que o curso de Desenho da Faculdade, já reconhecido pelo Decreto Federal nº 76.813, de 7 de julho de 1972, seja adaptado ao curso de Educação Artística, disciplinado pela Resolução CFE nº 23, de 23 de outubro de 1973, com habilitação em Desenho.

O currículo proposto encontra-se à fl. 24, seguido da discriminação da carga horária e relação do corpo docente já aprovado.

Quanto as vagas propõem-se 120, o que não nos parece justificável, vez que o número de vagas aprovado anteriormente pelo CEE para o curso de Desenho era sessenta (60).

Os cursos mantidos pela Faculdade estão previstos nas suas Normas Internas que foram alteradas para conter o curso reformulado.

2. Fundamentação:

A Resolução nº 23/73, do Conselho Federal de Educação, incorporou Indicação CFE nº 26/73 que fixou o mínimo de duração e conteúdo para o curso de Educação Artística, conforme o modelo das Indicações CFE nº 22/73 e 23/73, que traçaram as linhas gerais das licenciaturas da área do Núcleo Comum. Revogando as disposições em contrário,

Proc. CEE nº 4355/75

Parecer CEE nº 398/76

- 2 -

aquela Resolução entrou em vigor em outubro de 1973, o que torna necessária a modificação proposta pela Faculdade.

Trata, pois, este protocolado de adaptação curricular do curso reestruturado, em regime de reconhecimento, não cabendo sejam revistas as condições gerais da Faculdade para a manutenção do curso, mas tão somente aquelas que dizem respeito as mudanças que serão efetuadas: currículo e carga horária, docentes, vagas e reforma regimental.

Verifica-se que a Faculdade limitou o pedido de reestruturação à parte comum do curso e a habilitação em Desenho, componente do curso já reconhecido de Desenho. As disciplinas do novo currículo, embora com denominações que por vezes diferem das anteriores, permanecem na área de estudos e atividades para a qual a Faculdade já se aparelhara quanto a instalações e equipamentos.

Passar-se-á ao exame dos elementos reestruturados:

Curriculum e carga horária: O curriculum proposto pela Faculdade reproduz as matérias relacionadas pela Resolução CFE nº 23/73, com fidelidade na parte comum e na habilitação. Inclui as disciplinas pedagógicas na forma da Resolução CFE nº 9/69 e as que são regidas por normas específicas: Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física.

É o seguinte o curriculum apresentado pela Faculdade e que atende as determinações federais sobre o assunto:

Corpo Docente : A Faculdade dispõe de docentes aprovados por este Conselho para todas as disciplinas. Apenas os professores Elvío Alvarez Santiago e João Baptista Zecchin indicados para Evolução das Técnicas de Representação Gráfica e Estética, respectivamente, formaram novos processos que foram devidamente apreciados por nós.

Fica assim constituído o corpo docente do Curso de Educação Artística, habilitação em Desenho, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista:

1. Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas:

- Antônio Pain Vieira - Proc. CEE 151/71 - Parecer CEE 545/71 favorável a sua aprovação para Plástica, Composição, Espaço, Cor, Linha e Ritmo, Expressão, Volume e Movimento;
- Fioravante Carlos Polesi Filho - Proc. CEE 668/73 - Parecer CEE 1824/73, favorável à sua aprovação para lecionar; Composição, Espaço, Cor, linha e Ritmo, e Iniciação às Técnicas Industriais. Podem ser aceitos.

2. Forma de Expressão e Comunicação Artística:

- Fioravante Carlos Polesi Filho - Proc. CEE 668/73 (acima apreciado)
- Antônio Carlos de Almeida - Proc. CEE 669/73 - Parecer CEE nº 1099/74 favorável a sua aprovação para lecionar Expressão em superfície, Volume e Movimento, Análise e Exercícios dos Materiais Expressivos. Podem ser aceitos.

3. Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráficas:

- Oswaldo Luiz Guimarães - Proc. CEE 1507/72 - Parecer CEE nº 2948/74 favorável à sua aprovação para lecionar desenho Geométrico.
- Roberto Nicoletti - Proc. CEE 1078/70 Parecer CEE nº 80/71 CES"D" favorável à sua aprovação para lecionar História da Arte e Geometria Descritiva e Perspectiva. Podem ser aceitos.

CURSO		DISCIPLINAS		HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		
				HABILITAÇÃO EM DESENHO (H.D.)							CURSOS E NOTAS		

4. História da Arte:

Roberto Nicoletti - Proc. CEE nº 1079/70
(acima apreciado)
Pode ser aceito.

5. Estética :

João Baptista Zecchin - Proc. CEE nº 1077/71
Parecer CEE nº 396/76 favorável à sua aprova-
ção para lecionar Estética.
Pode ser aceito.

6. Introdução ao Desenho Industrial:

Lilian Montebello - Proc. CEE nº 959/70
Parecer CEE nº 426/70 CES"D" e 634/73 favoráveis a sua
aprovação para lecionar Iniciação às Técnicas Indus-
triais, Técnica de Composição Artística, Prática de
Ensino.
Pode ser aceita.

7. Técnicas Industriais:

Lilian Montebello - Proc. CEE nº 959/70
(acima apreciada).
Pode ser aceita.

8. Técnica de Representação Gráfica:

Carlos Alberto Palma - Proc. CEE nº 1135/74
Parecer CEE nº 1627/74 favorável à sua aprovação pa-
ra lecionar Desenho Técnico
Pode ser aceito.

9. Psicologia da Educação:

Therezinha Circe Dutra Megale - Proc. 716/66
Parecer CEE nº 72/68 e 411/75 favoráveis à sua aprova-
ção para lecionar Psicologia da Educação.
Pode ser aceita.

10. Didática :

Therezinha Circe Dutra Megale - Proc. CEE 716/66
(acima apreciada).
Pode ser aceita.

11. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau:

Maria Cecília Rangel Barbosa Ganzelli - Proc. CEE nº 1400/74
Parecer CEE nº 406/75 e 1386/75 favoráveis a sua aprovação para
lecionar Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau.
Pode ser aceita.

12. Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2ª Grau:

Maria Cecília Rangel Barbosa Ganzelli - Proc. CEE nº 1400/74
(acima apreciada).
Pode ser aceita.

13. Estudo de Problemas Brasileiros:

Pe. Arcando Tomassia - Proc. CEE nº 2907/72
Pareceres CEE 1290/75 e 636/73 favoráveis a sua aprovação para le-
cionar Latim e Lingüística.
Diretor da Faculdade, responderá pela Coordenação de Estudo de
Problemas Brasileiros.
Pode ser aceito.

14. Folclore Brasileiro:

Antônio Pain Vieira - Proc. CEE 1151/71
Anteriormente apreciado.
Pode ser aceito.

15. Educação Física:

- a) Christina Klein Pallone - Proc. CEE nº 61/76
Parecer CEE nº 204/76 favorável a sua aprovação para lecionar
a disciplina Educação Física.
- b) Mário Domingos Paino - Proc. CEE nº 3174/74
Parecer CEE nº 1284/75 favorável à sua aprovação para Prática
de Educação Física.
Podem ser aceitos.

Evolução das Técnicas de Representação Gráfica:

Élvio Alvarez Santiago - Proc. CEE nº 521/76

Parecer CEE nº 393/76 favorável a sua aprovação para lecionar

Evolução das Técnicas de Representação Gráfica.

Pode ser aceito.

Prática de Ensino:

Sylvia Maria Porto de Almeida - Proc. CEE nº 62/76

Parecer CEE nº 208/76 favorável a sua aprovação para Prática de Ensino (Estágio Supervisionado).

Pode ser aceita.

Vagas: A proposta da Faculdade é para 120 vagas iniciais, o que nos parece demasiado, vez que o curso anterior possuía sessenta (60) vagas, número que deve ser mantido.

Regimento: A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista discrimina seus cursos não no corpo do Regimento, mas em suas Normas Internas já aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação pelo Parecer nº 88/76.

As Normas Internas foram reformuladas para conter o curso reestruturado.

Apreciação do Relator : Após exame detido do protocolado e tendo a Faculdade atendido as varias diligências propostas, e nossa opinião que pode ser aprovada a reestruturação pedida, por achar-se conforme a legislação vigente.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a reestruturação do curso de Desenho da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, reconhecido pelo Decreto Federal nº 70813, de 7 de julho de 1972 e sua transformação em curso de Educação Artística, com habilitação em Desenho, com sessenta (60) vagas.

Deverá o processo seguir ao Poder Executivo Federal, para os fins do artigo 47 da Lei 5540/68, com redução que foi dada pelo Decreto Lei nº 842/69.

São Paulo, 19 de maio de 1976.

a) Cons. Henrique Gamba - Relator -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26 de maio de 1976.

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2.6.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente